



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ÂMBITO LOCAL
BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL N. 105/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2022 E
DECRETO MUNICIPAL N. 067/2023.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

Considerando o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014), **DECRETO MUNICIPAL N. 105/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2022 E DECRETO MUNICIPAL N. 067/2023.**

e prejulgado TCE/PR nº 27/2019, a licitação deverá destinar-se exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais),

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ – PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.938.389/0001-45, com endereço à Rod. Pr 466, nº 25, em Kaloré, Estado do Paraná, por intermédio do departamento de licitações, torna público **A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** – nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **DECRETO MUNICIPAL N. 105/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2022 E DECRETO MUNICIPAL N. 067/2023.**

e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<i>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</i>	<i>DIA 09/06/2026 até 23h59min</i>
<i>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</i>	<i>HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.</i>
<i>ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</i>	<i>E-mail: saaek@saaekkalore.com.br Rod. Pr 466 – Parque Industrial 025 CEP. 86920-000, KALORE – Pr.</i>

1. OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, TENDO SEU QUANTITATIVO ESTIMADO COM BASE EM CONSUMO MÉDIO HISTÓRICO

1.2. BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021.

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) – (Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2026), no caso de outros serviços e compras;

1.3. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2026, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

1.4.1. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

1.5. O SAAEK – Pr, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, **devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social** e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas nos termos do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

a). Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b). Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



c). Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d). O impedimento de que trata letra 'b' do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e). A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual SAAEK, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

20.003.17.512.0201.2302.33.90.30.00.00 reduzido 20

20.003.17.122.0200.2301.33.90.30.00.00 Reduzido 07

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será conforme médias das cotações, é de **R\$ 12.868,48 (Doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

4.2. Se a empresa vencedora for uma das cotadas com a finalidade de formação do preço de mercado para constar no edital, deverá no mínimo manter o preço da cotação apresentada inicialmente, ficando a mesma sujeita a desclassificação.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Kaloré Paraná e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação através do e-mail: saaek@saaekkalore.com.br, **fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2026.**

5.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: DIA 09/06/2026 até 23h59min.



5.1.2. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pelo Setor de Licitação a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.1. **A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pelo Setor de Licitação a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para Endereço e-mail: saaek@saaekkalore.com.br. no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da convocação.

- a). Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b). Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- d). Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- e). Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente, emitida com data não superior a 90 (noventa) dias.
- f). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- h). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i). Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.
- j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).

7. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1. A publicação dos atos oficiais da Contratação será de responsabilidade do SAAEK.



7.2. No período que compreende a divulgação dos Editais de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no endereço eletrônico da Contratada, no endereço eletrônico SAAEK e no Diário Oficial do Município Kaloré, sendo que os atos posteriores serão divulgados no endereço eletrônico do SAAEK.

8 – Das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada:

- a). Fornecer os produtos conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c). A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
- d). A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- e). A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas no Termo de Referência.
- f). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g). substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- h). realizar as entregas dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- i). comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j). manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



k). acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. DAS OBRIGAÇÕES, COMPETE AO CONTRATANTE:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b). Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c). Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

d). Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato

e). Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

f). verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

g). registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

h). providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

i). o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

c), ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA



e). ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

f). ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

g). ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

h). ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.

i). ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

j). ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com este Edital.

11.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando.

Obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Marca do produto com descritivo completo, valor unitário e valor total, preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. a contar da data de sua apresentação. sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;



11.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a entrega do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

11.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas;

11.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

11.6. Os preços ofertados não poderão exceder o valor GLOBAL, respeitados os valores mínimos para cada item, constantes neste Edital.

11.7. Constar na proposta de preço, nome do Banco, número da agência, número da conta.

12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

12.1. O valor estimado da contratação será obtido através do menor preço entre as propostas apresentadas, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado, tendo como base também a contratação do exercício anterior.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente, a contar da prestação dos serviços objeto da ARP, e de acordo com o preço apresentado na proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e mediante assinatura de recibo pelo responsável pela contratada, e mediante apresentação da certidão negativa de débitos atualizada de tributos Estaduais, federais, dívida ativa do Estado Paraná, e certidão negativa de débitos com a Previdência Social e FGTS.

13.2. O pagamento será feito sem qualquer forma de reajuste, inclusive ônus de frete, devendo constar da nota fiscal o número da Dispensa de Licitação nº .001/2026.

13.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

13.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.6.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preço correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias, exercício de 2026, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

20.003.17.512.0201.2302.33.90.30.00.00 reduzido 20

20.003.17.122.0200.2301.33.90.30.00.00 Reduzido 07

14. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

14.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

14.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

14.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

14.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

14.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.



14.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ – SAAEK e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84, da Lei n. 14.133/2021.

15.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

15.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.4 - Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei n. 14.133 de 2021.

16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Os materiais deverão serem entregues no SAAEK, localizado na Rodovia PR 466, n. 25, na cidade de Kaloré, no prazo de até 10 (dez) dias, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min até as 16h00min.

16.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do SAAEK, em pequenas quantidades, fornecimento parcelados.

16.1.2. O responsável pelo recebimento será o Senhor Adilson Lima de Paiva.

16.2. Os produtos serão recebidos nos termos do Art. 140, da Lei n. 14.133/2021;



17. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor e fiscal da ARP serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão da ARP o Senhor **ADILSON LIMA DE PAIVA** no cargo de encarregado da seção de fiscalização e recebimento, responsável nomeado para a pasta a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ARP e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos da presente ARP do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução da ARP.

18. SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Conforme cláusula específica na ARP

19. DISPOSIÇÃO GERAIS

19.1. Poderá o SAAEK revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

19.2. O SAAEK deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do presente edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Inciso III.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAEK.

19.5. Esclarecimentos relativos à presente dispensa de Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente, através do endereço: Rod. Pr 466, nº 25, em Kaloré, Estado do Paraná,, Cep: 86.920-000 – Fone: (43) 3453-1299 – SERVIÇO



AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ, Estado do Paraná, ou por endereço eletrônico: e-mail: saaek@saaekkalore.com.br

20. ANEXOS AO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- c), ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA
- e). ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.
- f). ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g). ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE KALORÉPR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- h). ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.
- i). ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- j). ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.
- k) ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Kaloré/Pr, 21 de maio de 2026

DERLAN VALERIO VIEIRA
DIRETOR DO SAAEK



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré – SAAEK, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré – SAAEK, conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações exigidas, observando padrões de qualidade, validade e acondicionamento adequados.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	Vir. Unit.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	65		CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: TIPO ÚNICO. CARACTERÍSTICA DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. CATMAT 606522	29,62	1.925,30
2	25		FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103. FABRICADO EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA GERALMENTE CELULOSE BRANQUEADA OU NÃO). É INODORO E INSÍPIDO, GARANTINDO QUE NÃO ALTERE O SABOR ORIGINAL DO CAFÉ.	5,09	127,31
3	15		ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCO SEM IMPUREZAS SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5 QUILOGRAMAS CONTENDO NO ROTULO DATAS DE	16,00	239,93



			FABRICACAO E OULOTE E VALIDADE		
4	65		SACO DE LIXO 15 LTROS	13,96	907,24
5	15		SABÃO EM BARRA, glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 1kg, com 5 barras de 200g (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade), embalagem com 5 unidades	11,46	171,90
6	65		PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM - NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIA NOCIVAS A SAÚDE, ROLO 30 METROS. PACOTE COM 16 ROLOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	4,80	311,84
7	50		DETERGENTE LAVA LOUÇAS: LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CONCENTRADO E NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML.	2,79	139,38
8	25		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	2,31	57,63
9	30		DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,18	185,25



10	25		LIMPADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, TIPO ESSÊNCIA LÍQUIDA DE ALTO RENDIMENTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR FÓRMULA BASEADA EM ÓLEOS ESSENCIAIS OU FRAGRÂNCIAS DE ALTA FIXAÇÃO, COM CARACTERÍSTICA DE USO EM GOTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML COM BICO UNIDADE DOSADOR/GOTEJADOR DE PRECISÃO.	10,99	274,75
11	65		COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO, 50ML RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3,35	217,43
12	65		COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML, PCT COM 100UN	6,58	427,38
13	25		ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LOUÇAS	1,79	44,81
14	25		VASSOURA DOMÉSTICA DE NYLON – COM CABO	15,95	398,63
15	25		VASSOURA CAIPIRA – COM CABO	24,35	608,63
16	25		RODO DE ESPUMA C/ABRASIVO	15,80	395,06
17	25		RODO DE ENXUGAR COM CABO E DUAS BORRACHAS "RASPA E ENXUGA", RESISTENTE, 60 CM	11,44	286,06
18	40		TOALHA/PANO DE CHAO LISTRADO Ou LISO, (TIPO BANHO) TOALHA POPULAR PARA LIMPEZA, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: COMPOSICAO DE NO MINIMO 85% ALGODAO E MEDIDAS MINIMAS DE 53CM X 100CM, CORES VARIADAS	7,45	298,00
19	20		LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11,61	232,20
20	25		ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO,	4,97	124,19



			HIDROXIDO DE. SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO.		
21	25		SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS E HIPORALERENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	3,09	77,19
22	38		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	8,80	334,50
23	10		CANECA ALUMÍNIO 1,9 LITROS – COM ALÇA	27,67	276,68
24	25		LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, PERFUMADO PARA USO GERAL, FRASCO 500ML. COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, LOTE PRAZO DE VALIDADE.	4,96	124,06
25	40		MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINA A. TEOR DE LIPÍDIOS DE 80. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA	8,95	357,80
26	15		BALDE PLASTICO – 13 LITROS – C/ALÇA METALICA	16,07	241,05
27	20		TOALHA DE ROSTO TAMANHO 50X80CM. COM APROXIMADAMENTE: 99% ALGODÃO 1% VISCOSE. GRAMATURA APROXIMADA DE 500 G/M2. CORES A DEFINIR	12,33	246,60
28	30		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1	9,76	292,80



			LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
29	50		PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60FOLHAS CADA.	6,61	330,63
30	10		GLP ENVASADO – 13 Kg	108,75	1.087,50
31	125		PÃO FRANCES - KG	14,99	1.873,75
32	15		REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO-(removex)	9,43	141,45
33	20		GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:LINHO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM (Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Linho, Cor: Branca, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM)	5,58	111,60
VALOR TOTAL R\$					12.868,48

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do SAAEK.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte das atividades administrativas e atendimento institucional. Os materiais de limpeza serão utilizados na higienização, conservação e manutenção das dependências da autarquia.

Trata-se de materiais de consumo contínuo e indispensáveis à Administração Pública.



5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os materiais deverão serem entregues no SAAEK, localizado na Rodovia PR 466, n. 25, na cidade de Kaloré, no prazo de até 10 (dez) dias, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min até as 16h00min.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do SAAEK, em pequenas quantidades, fornecimento parcelados.

5.1.2. O responsável pelo recebimento será o Senhor Adilson Lima de Paiva.

5.2. Os produtos serão recebidos nos termos do Art. 140, da Lei n. 14.133/2021;

6. DOS REQUISITOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão:

- Ser novos e de primeira qualidade;
- Atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis;
- Possuir prazo de validade adequado;
- Ser entregues em embalagem íntegra e apropriada;
- Estar livres de defeitos, avarias ou adulterações.

7. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ocorrerá nos termos do Art. 140, da Lei n. 14.133/2021.

7.1 Provisoriamente

No ato da entrega, para conferência dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

7.2 Definitivamente

Após verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Os produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada sem ônus adicional ao SAAEK.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Cumprir os prazos de entrega;
- Substituir produtos defeituosos ou inadequados;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Reparar eventuais danos causados à Administração.

KALORÉ/Pr 18 DE MAIO DE 2026.



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO e ELABORAÇÃO MAPA DE COTAÇÃO
ADILSON LIMA DE PAIVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	Vlr.unit.r\$	VALOR TOTAL R\$
1	65		CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: TIPO ÚNICO. CARACTERÍSTICA DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. CATMAT 606522	29,62	1.925,30
2	25		FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103. FABRICADO EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA GERALMENTE CELULOSE BRANQUEADA OU NÃO). É INODORO E INSÍPIDO, GARANTINDO QUE NÃO ALTERE O SABOR ORIGINAL DO CAFÉ.	5,09	127,31
3	15		ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCO SEM IMPUREZAS SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5 QUILOGRAMAS CONTENDO NO ROTULO DATAS DE FABRICACAO E OULOTE E VALIDADE	16,00	239,93
4	65		SACO DE LIXO 15 LTROS	13,96	907,24
5	15		SABÃO EM BARRA, glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 1kg, com 5 barras de 200g (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade), embalagem com 5 unidades	11,46	171,90
6	65		PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM -	4,80	311,84



			NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIA NOCIVAS A SAÚDE, ROLO 30 METROS. PACOTE COM 16 ROLOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
7	50		DETERGENTE LAVA LOUÇAS: LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANNELAS, CONCENTRADO E NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML.	2,79	139,38
8	25		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	2,31	57,63
9	30		DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,18	185,25
10	25		LIMPADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, TIPO ESSÊNCIA LÍQUIDA DE ALTO RENDIMENTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR FÓRMULA BASEADA EM ÓLEOS ESSENCIAIS OU FRAGRÂNCIAS DE ALTA FIXAÇÃO, COM CARACTERÍSTICA DE USO EM GOTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML COM BICO UNIDADE DOSADOR/GOTEJADOR DE PRECISÃO.	10,99	274,75
11	65		COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO, 50ML RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3,35	217,43



12	65		COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML, PCT COM 100UN	6,58	427,38
13	25		ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LOUÇAS	1,79	44,81
14	25		VASSOURA DOMÉSTICA DE NYLON – COM CABO	15,95	398,63
15	25		VASSOURA CAIPIRA – COM CABO	24,35	608,63
16	25		RODO DE ESPUMA C/ABRASIVO	15,80	395,06
17	25		RODO DE ENXUGAR COM CABO E DUAS BORRACHAS "RASPA E ENXUGA", RESISTENTE, 60 CM	11,44	286,06
18	40		TOALHA/PANO DE CHAO LISTRADO Ou LISO, (TIPO BANHO) TOALHA POPULAR PARA LIMPEZA, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: COMPOSICAO DE NO MINIMO 85% ALGODAO E MEDIDAS MINIMAS DE 53CM X 100CM, CORES VARIADAS	7,45	298,00
19	20		LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11,61	232,20
20	25		AGUA SANITARIA, COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE. SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO.	4,97	124,19
21	25		SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS E HIPORALERENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	3,09	77,19
22	38		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	8,80	334,50



			FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
23	10		CANECA ALUMÍNIO 1,9 LITROS – COM ALÇA	27,67	276,68
24	25		LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, PERFUMADO PARA USO GERAL, FRASCO 500ML. COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, LOTE PRAZO DE VALIDADE.	4,96	124,06
25	40		MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINA A. TEOR DE LIPÍDIOS DE 80. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA	8,95	357,80
26	15		BALDE PLÁSTICO – 13 LITROS – C/ALÇA METÁLICA	16,07	241,05
27	20		TOALHA DE ROSTO TAMANHO 50X80CM. COM APROXIMADAMENTE: 99% ALGODÃO 1% VISCOSE. GRAMATURA APROXIMADA DE 500 G/M2. CORES A DEFINIR	12,33	246,60
28	30		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	9,76	292,80
29	50		PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60FOLHAS CADA.	6,61	330,63
30	10		GLP ENVASADO – 13 Kg	108,75	1.087,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

31	125		PÃO FRANCES - KG	14,99	1.873,75
32	15		REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO-(removex)	9,43	141,45
33	20		GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:LINHO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM (Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Linho, Cor: Branca, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM)	5,58	111,60
VALOR TOTAL R\$					12.868,48



(em papel timbrado da proponente)

ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE

AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ++++++.O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITENS cotados:

2) ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Vlr.unit.r\$	VALOR TOTAL R\$
1	65		CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: TIPO ÚNICO. CARACTERÍSTICA DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. CATMAT 606522		
2	25		FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103. FABRICADO EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA GERALMENTE CELULOSE BRANQUEADA OU NÃO). É INODORO E INSÍPIDO, GARANTINDO QUE NÃO ALTERE O SABOR ORIGINAL DO CAFÉ.		
3	15		ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCO SEM IMPUREZAS SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5 QUILOGRAMAS CONTENDO NO ROTULO DATAS DE FABRICACAO E OULOTE E VALIDADE		
4	65		SACO DE LIXO 15 LTROS		
5	15		SABÃO EM BARRA, glicerinado, para uso geral, biodegradável,		



			pacote com 1kg, com 5 barras de 200g (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade), embalagem com 5 unidades		
6	65		PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM - NÃO REICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIA NOCIVAS A SAÚDE, ROLO 30 METROS. PACOTE COM 16 ROLOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
7	50		DETERGENTE LAVA LOUÇAS: LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CONCENTRADO E NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML.		
8	25		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		
9	30		DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		



10	25		LIMPADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, TIPO ESSÊNCIA LÍQUIDA DE ALTO RENDIMENTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR FÓRMULA BASEADA EM ÓLEOS ESSENCIAIS OU FRAGRÂNCIAS DE ALTA FIXAÇÃO, COM CARACTERÍSTICA DE USO EM GOTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML COM BICO UNIDADE DOSADOR/GOTEJADOR DE PRECISÃO.		
11	65		COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO, 50ML RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
12	65		COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML, PCT COM 100UN		
13	25		ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LOUÇAS		
14	25		VASSOURA DOMÉSTICA DE NYLON – COM CABO		
15	25		VASSOURA CAIPIRA – COM CABO		
16	25		RODO DE ESPUMA C/ABRASIVO		
17	25		RODO DE ENXUGAR COM CABO E DUAS BORRACHAS "RASPA E ENXUGA", RESISTENTE, 60 CM		
18	40		TOALHA/PANO DE CHAO LISTRADO Ou LISO, (TIPO BANHO) TOALHA POPULAR PARA LIMPEZA, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: COMPOSICAO DE NO MINIMO 85% ALGODAO E MEDIDAS MINIMAS DE 53CM X 100CM, CORES VARIADAS		
19	20		LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS		



			DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
20	25		ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO.		
21	25		SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS E HIPORALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE		
22	38		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
23	10		CANECA ALUMÍNIO 1,9 LITROS – COM ALÇA		
24	25		LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, PERFUMADO PARA USO GERAL, FRASCO 500ML. COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, LOTE PRAZO DE VALIDADE.		
25	40		MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINA A. TEOR DE LIPÍDIOS DE 80. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO		



			DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA		
26	15		BALDE PLASTICO – 13 LITROS – C/ALÇA METALICA		
27	20		TOALHA DE ROSTO TAMANHO 50X80CM. COM APROXIMADAMENTE: 99% ALGODÃO 1% VISCOSE. GRAMATURA APROXIMADA DE 500 G/M2. CORES A DEFINIR		
28	30		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
29	50		PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60FOLHAS CADA.		
30	10		GLP ENVASADO – 13 Kg		
31	125		PÃO FRANCES - KG		
32	15		REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E		



			ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO-(removex)		
33	20		GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:LINHO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM (Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Linho, Cor: Branca, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM)		
VALOR TOTAL R\$					

2) Prazo para entrega dos produtos será conforme edital e termo de referência a partir da data fixada na Ordem de entrega.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal da empresa



ANEXO IV – MODELO TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE
AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA Nº 002/2026

Declaração conjunta de: **a).** Capacidade de Fornecimento; **b).** Inexistência de Fato Superveniente; **c).** Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; **d).** Não parentesco; **e).** Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário de o presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- a). Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos e serviços licitados, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 nas quantidades e nos prazos previstos.
- b). Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo de Dispensa de Licitação nº -002/2026 do Município de KALORÉ ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- c). Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- d). Não parentesco;
- e). Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

1. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

2. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou



ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

() Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI LN.
14.133/2021.**

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE
AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DISPENSA Nº 002/2026

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-
____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei que **ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA
LEI LN. 14.133/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE
AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-
_____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE

AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DISPENSA Nº 002/2026

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, **NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM AS ADMINISTRAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE
AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA Nº 002/2026

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-_____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE

AT. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./_____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

ÀO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE
AT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA Nº 002/2026

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____./____-____, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026.

Processo Administrativo nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK, E A EMPRESA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o SAAEK – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ – SAAEK, Kaloré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 77.938.389/0001-45, com endereço à Rod. Pr 466, nº 25, em Kaloré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, **Sr.**, brasileiro, casado, RG nº 7.377.108-0 e CPF nº 009.267.719-30, residente e domiciliado a Av Paraná, s/n., CEP 86.920-000, no município de Kaloré, Estado **DERLAN VALERIO VIEIRA** do Paraná, doravante denominado contratante, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede a _____, cep.: _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado à _____, cep.: _____, na cidade de _____, portador da cédula de identidade Rg. nº _____ e CPF. nº _____, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 104/2022, 105/2022 e 66/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I), e conforme** proposta apresentada na licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO – nº 001/2026, respectivamente, e que integram este instrumento, conforme abaixo
Valor Total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	Vlr.unit.r\$	VALOR TOTAL R\$
1	65		CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: TIPO ÚNICO. CARACTERÍSTICA DE TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA. CATMAT 606522		
2	25		FILTRO DE CAFÉ DESCARTAVEL 103. FABRICADO EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA GERALMENTE CELULOSE BRANQUEADA OU NÃO). É INODORO E INSÍPIDO, GARANTINDO QUE NÃO ALTERE O SABOR ORIGINAL DO CAFÉ.		
3	15		ACUCAR CRISTAL TIPO 1 DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUIDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS BRANCO SEM IMPUREZAS SEM EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM COM 5 QUILOGRAMAS CONTENDO NO ROTULO DATAS DE FABRICACAO E OULOTE E VALIDADE		
4	65		SACO DE LIXO 15 LTROS		
5	15		SABÃO EM BARRA, glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 1kg, com 5 barras de 200g (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade), embalagem com 5 unidades		
6	65		PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM - NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIA NOCIVAS A SAÚDE, ROLO 30 METROS. PACOTE COM 16 ROLOS. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		



7	50		DETERGENTE LAVA LOUÇAS: LÍQUIDO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANNELAS, CONCENTRADO E NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML.		
8	25		ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		
9	30		DESINFETANTE PARA BANHEIRO 500ML COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
10	25		LIMPADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, TIPO ESSÊNCIA LÍQUIDA DE ALTO RENDIMENTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR FÓRMULA BASEADA EM ÓLEOS ESSENCIAIS OU FRAGRÂNCIAS DE ALTA FIXAÇÃO, COM CARACTERÍSTICA DE USO EM GOTAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML COM BICO UNIDADE DOSADOR/GOTEJADOR DE PRECISÃO.		
11	65		COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO, 50ML RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
12	65		COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML, PCT COM 100UN		
13	25		ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LOUÇAS		
14	25		VASSOURA DOMÉSTICA DE NYLON – COM CABO		
15	25		VASSOURA CAIPIRA – COM CABO		
16	25		RODO DE ESPUMA C/ABRASIVO		



17	25		RODO DE ENXUGAR COM CABO E DUAS BORRACHAS "RASPA E ENXUGA", RESISTENTE, 60 CM		
18	40		TOALHA/PANO DE CHÃO LISTRADO Ou LISO, (TIPO BANHO) TOALHA POPULAR PARA LIMPEZA, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: COMPOSICAO DE NO MINIMO 85% ALGODAO E MEDIDAS MINIMAS DE 53CM X 100CM, CORES VARIADAS		
19	20		LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
20	25		AGUA SANITARIA , COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE. SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO.		
21	25		SABONETE EM BARRA 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS E HIPORALERENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE		
22	38		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
23	10		CANECA ALUMÍNIO 1,9 LITROS – COM ALÇA		
24	25		LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, PERFUMADO PARA USO GERAL, FRASCO 500ML. COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, LOTE PRAZO DE VALIDADE.		
25	40		MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA, LIVRE DE GORDURAS		



			TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINA A. TEOR DE LIPÍDIOS DE 80. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA		
26	15		BALDE PLASTICO – 13 LITROS – C/ALÇA METALICA		
27	20		TOALHA DE ROSTO TAMANHO 50X80CM. COM APROXIMADAMENTE: 99% ALGODÃO 1% VISCOSE. GRAMATURA APROXIMADA DE 500 G/M2. CORES A DEFINIR		
28	30		ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA PARA AS MÃOS, USO HOSPITALAR E FARMÁCEUTICO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
29	50		PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM ODOR, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60FOLHAS CADA.		
30	10		GLP ENVASADO – 13 Kg		
31	125		PÃO FRANCES - KG		
32	15		REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARDIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO		



			DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO-(removex)		
33	20		GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:LINHO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM (Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Linho, Cor: Branca, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM)		
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2.4 - Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL

3.1. Os materiais deverão serem entregues no SAAEK, localizado na Rodovia PR 466, n. 25, na cidade de Kaloré, no prazo de até 10 (dez) dias, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min até as 16h00min.

3.1.1. O responsável pelo recebimento será o Senhor Adilson Lima de Paiva.



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A reactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município fará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos objetos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e certidões negativas da Receita Federal e FGTS.

5.2. Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas no certame.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guaraci, com CNPJ nº 75.845.5370001-51, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

5.4.1. Fazer constar no corpo da nota fiscal, Nome do Banco, Número da Agência e Número da conta da empresa contratada.

5.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria solicitante.

5.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

5.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times n \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX – Percentual da taxa anual = 6%

5.8. Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 80/2023, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preço correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias, exercício de 2026, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

20.003.17.512.0201.2302.33.80.30.00.00 – 20

20.003.17.122.0200.2301.33.90.30.00.00 - 07

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA



7.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

8.1.O gestor e fiscal da ARP serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão da ARP o Senhor **ADILSON LIMA DE PAIVA** no cargo de encarregado da seção de fiscalização e recebimento, responsável nomeado para a pasta a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A ARP poderá ser rescindido nos casos de:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- e) Demais hipóteses previstas **no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021.**
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 155, o licitante/adjudicatário que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei n. 14133/2021:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multas pecuniárias;

10.4.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

10.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.6. São circunstâncias agravantes:

- I. prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;



- II. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. a reincidência.

10.4.7 considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

10.5. A empresa sujeitar-se á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sempre juízo das sanções legais, Art. 155 e 156, da Lei n. 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo como proposto e estabelecido no edital, até o valor máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente.

10.5.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos por ventura causados ao município e ainda, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021;

10.5.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

10.5.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, nos casos das infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021;

10.6. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante, Artigo 156, § 8º, da Lei n. 14.133/2021.

10.6.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

10.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



10.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

10.10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.12.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.13.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.14.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.16. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram e completam a ARP, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ARP;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ARP;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ARP;
- e) “prática obstrutiva”: (1) destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
- d) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da ARP;
- e) A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas no Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Realizar as entregas dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- i) Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- k) Acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas nesta ARP;
- e) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
- f) Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- g) Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- h) Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- i) O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 15.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SAAEK.
- 15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, objeto deste instrumento.
- 15.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo



licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente ARP;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

17.2. Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, Lei Municipal nº 1.761/23, Decreto Municipal n. 010/2023, Decreto Municipal n.140/2023, Decreto Municipal n. 141/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17.3. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no órgão oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paço Municipal, _____ de 2026

.....
DERLAN VALERIO VIEIRA
DIRETOR DO SAAEK

.....

Contratado

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.
ROD. PR. 466, Nº. 25 FONE-Watts: (043) 3453 1299
CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR. e-mail: saaek@saaekkalore.com.br
77.938.389/0001-45 Órgão Regulador Orcispar

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:
